

EDITAL 03/2015- PARA SELEÇÃO DE **BOLSISTAS SUPERVISORES**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID
UNISAL

A Pró-Reitora do UNISAL – Centro Universitário Salesiano de São Paulo no uso de suas atribuições, observando a disposição do EDITAL PIBID/CAPES/DEB Nº 061/2013 e a PORTARIA Nº 096, de 18 de julho de 2013, torna público edital de seleção de **BOLSISTA SUPERVISOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA)** para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID/UNISAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES/UNISAL é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. Os projetos apoiados pelo PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de Educação Básica e orientação de professores das IES. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

Seus objetivos são:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DO OBJETO:

A seleção de que trata este edital objetiva o preenchimento de **2 (duas) vagas mais cadastro reserva de BOLSISTA SUPERVISOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA)** para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID/UNISAL, no período

de 12 meses (doze), conforme quadro de vagas do ANEXO I, podendo a bolsa ser renovada, por igual período, durante o período de vigência do Programa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR:

- I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II- supervisionar, no mínimo, cinco alunos bolsistas e no máximo, dez estudantes de licenciatura;
- III – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- IV – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- V – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- VI- participar das reuniões realizadas pela coordenação institucional do Programa no UNISAL;
- VII- atuar como co-formador do Bolsista de Iniciação à Docência, em articulação com o Coordenador do Subprojeto;
- VIII – participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- IX – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- X – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- XI – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- XII – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XIII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XIV - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XV - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS:

- I- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II – possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- III – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV – ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- VI- Dispor de 08 horas semanais para se dedicar exclusivamente às atividades do Programa no UNISAL e Unidade Escolar;
- VII- Participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/UNISAL;
- VIII- Estar apto a iniciar as atividades do PIBID em março de 2015, em data prevista pela coordenação institucional.

5. DAS VEDAÇÕES:

- I – conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- II – conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;

III – acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto no inciso III do caput, a percepção de bolsa PIBID e:

I – bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;

II – bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

6. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • 06 a 20 de fevereiro de 2015
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (ANEXO II) • Apresentar currículo com os dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC • Diploma da licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto • Comprovante de experiência de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica • Comprovante que é professor na escola participante do projeto PIBID, apresentando a disciplina que ministra e o horário do trabalho docente • Cópia do RG e CPF • Carta de Aceite da Escola em receber o Programa PIBID (ANEXO IV)
LOCAL
UNISAL- Lorena/São Joaquim: Coordenação de Estágios e PIBID Rua Dom Bosco, 284. Lorena. SP
UNISAL- São Paulo/Santa Terezinha: Coordenação Pedagogia Rua Augusto Tolle, 575 - Santa Teresinha - São Paulo/SP

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção dos bolsistas será conduzida pela coordenação institucional PIBID/UNISAL, e coordenações de área dos subprojetos e constará de duas etapas: Análise do *Curriculum* e Entrevista, sendo cada uma delas pontuada de 0 a 100 pontos.

7.2. Análise do *curriculum documentado* dar-se-á conforme critérios no ANEXO V.

7.3. Os candidatos classificados na análise do curriculum serão convocados para a realização da entrevista, nos dias, horários e local indicados no cronograma abaixo, sendo os demais excluídos do processo.

7.4. O horário da entrevista será marcado por ordem alfabética dos candidatos selecionados na análise de *curriculum documentado*.

7.5. A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC + NE)/2$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do Curriculum documentado

NE = Nota da Entrevista

7.6 Critérios para desempate:

- 1) Maior nota na análise do curriculum documentado
- 2) Maior nota na Entrevista
- 3) Maior idade

7.7 O não comparecimento a qualquer das etapas do processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO:

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2 Os candidatos convocados corresponderão ao número máximo de 2 (duas) bolsas concedidas pela CAPES para o PIBID/UNISAL, observando-se a ordem de classificação, por Subprojeto.

8.3 Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/UNISAL.

8.4 Caberá ao UNISAL a publicação dos Resultados da seleção, no site <http://unisal.br/pesquisa/iniciacao-a-docencia/pibid/>, nos prédios dos Campus Lorena e São Paulo.

8.5 Os candidatos convocados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se nos locais de inscrição para a entrega da seguinte documentação:

• Uma foto 3x4
• Fotocópia do Comprovante de Residência
• Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente
• Declaração de que possui disponibilidade de 08 horas semanais, para atuar no Programa.
• Declaração de que não possui outra bolsa institucional

8.6 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.7. O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção, poderá entrar com recurso até 02 de março de 2015.

9. DA REMUNERAÇÃO

Ao bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) não tributáveis, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, e que poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso o bolsista deixe de atender aos requisitos especificados neste edital.

ÍTEM	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Edital	06/02/2015	Site do UNISAL , sala PIBID e coordenação Psicologia- Lorena e Pedagogia- São Paulo e escolas envolvidas, SME-São Paulo e DRE- Guaratinguetá	-----
Inscrições	06 a 20/02/2015	Campus Lorena- sala PIBID Campus São Paulo- Central de Atendimento	Campus Lorena- 14:00 às 18:00h e 19:00 às 21:00h Campus São Paulo- 14:00 às 21:00h
Avaliação do <i>Curriculum</i> documentado	23/02/2015 – 2ª feira	Campus Lorena- sala PIBID Campus São Paulo- Sala NAP	-----
Divulgação do resultado parcial e convocação para a entrevista	24/02/2015 – 3ª feira	Site do UNISAL, Campus Lorena- sala PIBID Campus São Paulo- Sala NAP	9:00 h
Entrevista	26/02/2015- 5ª feira	UNISAL- São Paulo- sala do NAP UNISAL- Lorena- Coordenação Pedagogia	10:00h 11:00h
Divulgação do resultado final	27/02/2015 – 6ª feira	Site do UNISAL Campus Lorena- sala PIBID Campus São Paulo- Coordenação Pedagogia	9:00 h
Prazo para recurso	02/03/2015 – 2ª feira	Campus Lorena- sala PIBID Campus São Paulo- Central de Atendimento	Campus Lorena- 14:00 às 18:00h e 19:00 às 21:00h Campus São Paulo- 14:00 às 21:00h
Divulgação do resultado do recurso	03/03/2015 – 3ª feira	Site do UNISAL Campus Lorena- sala PIBID Campus São Paulo- Coordenação Pedagogia	9:00h
Entrega da Documentação dos Convocados	Até 06/03/2015 – 6ª feira	Site do UNISAL Campus Lorena- sala PIBID Campus São Paulo- Central de Atendimento	Campus Lorena- 14:00 às 18:00h e 19:00 às 21:00h Campus São Paulo- 14:00 às 21:00h

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O edital terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado, a critério da coordenação institucional PIBID/UNISAL.

11.2 A coordenação institucional PIBID/UNISAL poderá substituir o supervisor a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à Pró-Reitora Acadêmica, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

11.3 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção PIBID/UNISAL.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2015..

Profa Dra Romane Fortes Bernardo
Pró-Reitora Acadêmica do UNISAL

Profa. Ms. Maria Aparecida Felix do Amaral e Silva
Coordenadora do PIBID/CAPES /FNDE /MEC – UNISAL

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS PARA PROFESSORES SUPERVISORES

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	SUBPROJETO	CIDADE	Nº DE VAGAS
01	EE Aroldo Azevedo	Rua Frederica Sacilotti, 53. Vila Brito	LORENA. SP	Licenciatura em Psicologia	Lorena	1
02	EMEF MARCOS MÉLEGA	Rua Mont Blanc, 98. Lauzane Paulista	SÃO PAULO. SP	Licenciatura em Pedagogia	São Paulo	1

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID/UNISAL

06 a 20 de fevereiro de 2015

O (a) professor (a)....., Brasileiro(a), Estado Civil....., Graduado(a) em....., nascido (a) em / / , natural de....., residente e domiciliado na Rua/Av.....Bairro..... CEP..... na Cidade de.....Estado....., Telefone.....Celular....., E-mail.....; portador (a) dos seguintes documentos: CPF:....., RG:..... Org. Exp:....., apresentando documentação inclusa, vem requerer a inscrição no Processo de Seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência - PIBID do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, UNISAL, Unidade de Lorena, na área deEscola..... Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, DECLARA: 1) Conhecer o Edital nº 02/2014-PIBID/UNISAL expedido Centro Universitário Salesiano de São Paulo, UNISAL, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma análise para posterior deferimento ou não, da Coordenação Institucional do PIBID/UNISAL; 3) Saber que o processo seletivo inclui análise da documentação apresentada e entrevista. Assim sendo e, estando ciente de todos os termos do Processo Seletivo, declara submeter-se integralmente a ele para todos os efeitos avaliativos e seletivos do edital.

Nestes termos, pede deferimento.

Lorena,.....de..... de 2015

.....

Candidato/Assinatura

Anexo III

**PIBID/UNISAL
MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO
ANEXAR CÓPIA DOS DADOS ATUALIZADOS NA PLATAFORMA FREIRE**

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME:.....

1.2. ENDEREÇO:.....

1.3. CPF:..... RG:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Anexar cópia de diplomas ou certificado de conclusão):

2.1. GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO:

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO:

2.2. POS-GRADUAÇÃO (Anexar cópia de diploma ou certificado de conclusão)

() Especialização

() Mestrado

() Doutorado

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO:.....

ÁREA DA POS-GRADUAÇÃO

TÍTULO DA MONOGRAFIA, DISSERTAÇÃO OU

TESE:.....

INSTITUIÇÃO:.....

3. FORMACAO COMPLEMENTAR (Anexar cópias dos certificados)

3.1. Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização):

3.2. Outros cursos:

4. ATUACAO PROFISSIONAL:

4.1. Atual:.....

Início: Cargo:.....

Funções:.....

.....

Registro:.....

4.2. Outros vínculos (Informar instituição, início e cargo; apenas dos últimos cinco anos).....

.....

4.3. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (Anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos)

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (anexar cópia de documento comprobatório; apenas dos últimos cinco anos)

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais, etc; anexar documento comprobatório emitido e assinado, apenas dos últimos cinco anos)

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc, anexar documento comprobatório emitido)

**ANEXO IV
ACEITE DO DIRETOR**

Eu,..... , portaria de autorização direção nº.....
(data) aceito que nome da Escola – código nº....., faça parte do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) sob coordenação da Centro Universitário Salesiano de São Paulo- Campus....., no “Projeto de..... ” esperando como resultado a melhoria da qualidade de ensino, especialmente do IDEB da escola e, tornando a escola protagonista no processo formativo dos estudantes da Licenciatura em.....

Cidade , ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Diretor (a)

ANEXO V

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (0 a 70 pontos)
BOLSISTA SUPERVISOR**

<p>Formação: Graduação em Licenciatura na área do subprojeto – 10 pontos Outra graduação – 5 pontos</p>	Máximo de 15 pt
<p>Experiência como professor: Até 2 anos na área em que está concorrendo – 10,0 pontos Mais de 2 anos na área em que está concorrendo - 5,0 pontos por ano Até 2 anos em outra área – 5,0 pontos Mais de 2 anos em outra área - 2,0 ponto por ano</p>	Máximo de 10 pt
<p>Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino básico: Até 1 ano – 5,0 pontos Mais de 1 ano - 10,0 pontos</p>	Máximo de 15,0 pt
<p>Pós –Graduação: Doutorado – 10,00 pontos Mestrado – 5,00 pontos Especialização – 3,00 pontos</p>	Máximo de 10,0 pt
<p>Participação em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: Até 03 atividades como ouvinte – 2,0 pontos Mais de 03 atividades como ouvinte – 3,0 pontos Até 03 atividades como ministrante – 4,0 pontos Mais de 03 atividades como ministrante – 6,0 pontos</p>	Máximo de 10,0 pt
<p>Publicação ou apresentação de trabalho em eventos sobre docência e formação de professores: Até 02 atividades – 4,0 pontos Mais de 02 atividades – 6,0 pontos por atividade</p>	Máximo de 10,0 pt
TOTAL	70,0 pt